



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2022, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027.161/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012.220/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2022, CELEBRADO PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E PORTEIROS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZZI CECCON, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **EMBRAED EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.505.796/0001-30, com endereço na Avenida Juracy Magalhães, nº 3.340, Edif. C e Multiplace C Sul Sala 1.104, Bairro Felícia, Vitória da Conquista/BA - CEP: 45.055-902, neste ato pelo seu representante legal, Sr. DEVANILTON DA CRUZ DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CNH nº 0089148273 - DETRAN/BA e CPF nº 266.730.978-25, residente e domiciliado na Rua F, nº 45, Bairro Primavera, Vitória da Conquista/BA - CEP: 45.012-266, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE REFERENTE AOS INSUMOS CONFORME INDICICE IPCA JÁ CALCULADO NA REPACTUAÇÃO, NO PERÍODO CORRESPONDENTE DE 23/08/2021 À 23/08/2022, tendo seu início a partir do DIA 21 DE MAIO DE 2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - Será acrescido ao contrato um valor de R\$ 5.353.753,44 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), sendo que para **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, é de R\$ 3.987.124,56 (três milhões novecentos e oitenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), que será dividido por modalidade da seguinte forma; para o (EJA), é de R\$ 984.475,20 (novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), para a (CRECHE) é de R\$ 492.237,60 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), para o (FUNDAMENTAL) é de R\$ 2.018.174,16 (dois milhões dezoito mil cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), para a (SECRETARIA) é de R\$ 492.237,60 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Sendo que para **SERVIÇO DE PORTEIRO**, é de R\$ 1.258.628,40 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), que será dividido por modalidade da seguinte forma; para o (EJA), é de R\$ 251.725,68 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), para a (CRECHE) é de R\$ 251.725,68 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), para o (FUNDAMENTAL) é de R\$

